



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.855, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.100010/2014-63,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MARÍTIMA SEGUROS S.A, CNPJ nº 61.383.493/0001-80, com sede na cidade de São Paulo – SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2013:

I – renúncia de membro do conselho de administração; e

II – alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER
Superintendente